



Município de Oratórios Minas Gerais

DECRETO N°2188
De 31 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais no dia 06/09/2021, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os setores de fiscalização de vigilância sanitária, posturas e defesa civil deverão trabalhar normalmente, tendo em vista a situação de calamidade pública do Município.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 02 de setembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO